

FUNCEB/PORTARIA GAB. N.º 062 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora Geral em exercício da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar errata do Edital Prêmio das Artes Jorge Portugal 2020 publicado no DOE de 30 de setembro de 2020 e republicado no DOE de 08 de Outubro de 2020.

Deste modo,

ONDE SE LÊ:

- 11.1 O autor e co-autores autorizam o uso pelo Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no Edital nº 03/2020 e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, conforme ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

- ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

II - PREMIADO:

a) autorizar o uso pelo Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no Edital nº 03/2020 e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia;

LEIA-SE:

- 11.1 O autor e co-autores autorizam o uso pelo Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no Edital nº 03/2020 e de suas entregas, pelo período de 24 meses, ao aceitarem a premiação, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, conforme ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

- ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

II - PREMIADO:

a) autorizar o uso pelo Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no Edital nº 03/2020 e de suas entregas, pelo período de 24 meses, ao aceitarem a premiação, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia;

VANESSA DIAS DA CRUZ - Diretora Geral em exercício - FUNCEB